



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: 0800 644 0156 - <https://www.fazenda.df.gov.br/>



Série do documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
- NFSe
Número da Nota Fiscal
243

Dent'São
Clínica Odontológica

CLINICA DENTARIA DENT SAO EIRELI ME
EQNN 2/4 Bloco A Lote 6 Salas 101/102
Ceilândia Sul (Ceilândia) - Brasília-DF - 72220511
Telefone: 6133731502
E-mail: dentsaoclinicadodontologica@gmail.com
CPF/CNPJ: 22762296000110
Inscrição Municipal: 0772728400156

Dt. de Emissão
26/03/2025 11:43:34
Dt. de Competência
26/03/2025
Cód. de Autenticidade
E3AAFABA6
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 244	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 26/03/2025
Local dos Serviços 5300108 - Brasília	Município Incidência 5300108 - Brasília		

Dados do tomador de Serviços

CPF/CNPJ:	78738101000151	IM:	
Razão Social:	DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA		
Endereço:	R IRMA FLAVIA BORLET	Número:	197
Complemento:		Bairro:	HAUER
CEP:	81630170	Cidade/UF:	Curitiba - PR
Telefone:		E-mail:	dominguessocietario@bol.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos serviços

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 412 - 4.12 - Odontologia.			Aliquota 0,00%	Item da LC116/2003 412	Cód. NBS	Cód. CNAE 8630504
VI. Total dos Serviços R\$ 79,80	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base Cálculo R\$ 79,80	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota R\$ 79,80
Construção Civil			Cód. Obra:			Art.:

Informações complementares

Banco Caixa - 104
Agência 2272
Conta Corrente 5794-0
Trib aprox: R\$ 10,73 Federal e R\$ 1,60 Municipal
Fonte: IBPT 8524C6
DOCUMENTO EMITIDO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

[digisan.com.br](#)

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA

CLINICA DENTARIA DENT SAO EIRELI ME, com sede no(a): EQNN 2/4 Bloco A Lote, 6, Ceilândia Sul (Ceilândia), CEP: 72220511, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22762296000110, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília - DF, 26 de Março de 2025

Atenciosamente,

SANDRA BARBOSA GÓIS